



NORMA DE PACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)

NP SESMT 015 – NORMA DE PACTUAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA NÃO UTILIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



NP SESMT 15 - PÁG - 1 / 8 - EMISSÃO: 20/02/2025 VERSÃO Nº 0 - PRÓXIMA REVISÃO: 07/04/2027

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece a pactuação para a aplicação de medidas administrativas em casos de não utilização e/ou utilização indevida de Equipamento de Proteção Individual (EPI) em cumprimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR 1 e a NR 6. A presente norma visa o cumprimento das obrigações legais, fortalecer a cultura de prevenção e segurança no ambiente de trabalho, e assegurar a responsabilização adequada diante do descumprimento das orientações de segurança previamente comunicadas e registradas.

O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, concebido e fabricado para oferecer proteção contra os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho.

2. RESPONSABILIDADES LEGAIS:

2.1. Cabe à Instituição quanto ao EPI:

- a) Adquirir somente o aprovado pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- b) Orientar e treinar o funcionário;
- c) Fornecer ao funcionário, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- d) Registrar o seu fornecimento ao funcionário;
- e) Exigir seu uso;
- f) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica, quando aplicáveis;
- g) Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado e
- h) Comunicar ao órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho qualquer irregularidade observada.

Aprovação do Superintendente: José Carlos Souza Trindade Filho
Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



NORMA DE PACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)

NP SESMT 015 – NORMA DE PACTUAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA NÃO UTILIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



NP SESMT 15 - PÁG - 2 / 8 - EMISSÃO: 20/02/2025 VERSÃO Nº 0 - PRÓXIMA REVISÃO: 07/04/2027

2.2. Cabe ao funcionário, quanto ao EPI:

- a) Usar o fornecido pela Instituição;
- b) Utilizar apenas para a finalidade a que se destina;
- c) Responsabilizar-se pela limpeza, guarda e conservação;
- d) Comunicar à Instituição quando extraviado, danificado ou qualquer alteração que o torne impróprio para uso e
- e) Cumprir as determinações da Instituição sobre o uso adequado.

3. APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA NÃO UTILIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE EPI(s):

3.1. Monitoramento e Fiscalização

3.1.1 Cabe à chefia imediata:

- a) Incluir orientações de utilização correta de EPIs nos treinamentos setoriais;
- b) Reforçar a obrigatoriedade do uso de EPIs no decorrer do expediente;
- c) Monitorar e cobrar a utilização dos EPIs pelos funcionários durante a execução das atividades;
- d) Advertir o funcionário imediatamente qualquer uso inadequado e/ou falta de uso dos EPIs;
- e) Relatar à área de Segurança do Trabalho sobre os casos recorrentes de descumprimento de utilização, podendo ser diretamente ao técnico de segurança da área ou por e-mail: sesmt.hcfmb@unesp.br ;
- f) Providenciar a substituição de EPIs danificados e/ou extraviados;
- g) Garantir a disponibilidade de EPIs;
- h) Notificar ao Hospital Sentinela quando detectar desvio de qualidade dos EPIs.

Aprovação do Superintendente: José Carlos Souza Trindade Filho
Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



NORMA DE PACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)

NP SESMT 015 – NORMA DE PACTUAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA NÃO UTILIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



NP SESMT 15 - PÁG - 3 / 8 - EMISSÃO: 20/02/2025 VERSÃO Nº 0 - PRÓXIMA REVISÃO: 07/04/2027

3.1.2. Cabe ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) e ao Núcleo de Assessoria Administrativa (NAA)

a) Incentivar a participação dos funcionários em Programas de Segurança e Saúde ocupacional.

b) Aplicar medidas disciplinares:

1ª Ocorrência: chefia imediata realiza orientação escrita, reforçando a importância do uso adequado do EPI, encaminhando-a posteriormente ao DGP para fins de registro.

2ª Ocorrência: chefia documenta a reincidência ao DGP, que convoca o funcionário para medidas cabíveis.

3ª Ocorrência: chefia documenta a 3ª reincidência ao DGP; que encaminha ao NAA para providências cabíveis.

Observação: O DGP será responsável por receber os registros das ocorrências de funcionários, independentemente do vínculo deste, e encaminhá-las, conforme os procedimentos estabelecidos dentro de sua rotina.

3.1.3. Cabe ao SESMT:

a) Auxiliar a chefia imediata na conscientização e fiscalização do uso correto dos EPIs;

b) Trabalhar em conjunto com o DGP para garantir a aplicação de medidas disciplinares, quando necessário;

c) Orientar os funcionários sobre os riscos associados ao não uso dos EPIs;

d) Realizar treinamentos periódicos sobre o uso correto, conservação e descarte dos EPIs;

e) Esclarecer dúvidas e incentivar o uso contínuo dos EPIs;

Aprovação do Superintendente: José Carlos Souza Trindade Filho
Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



NORMA DE PACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)

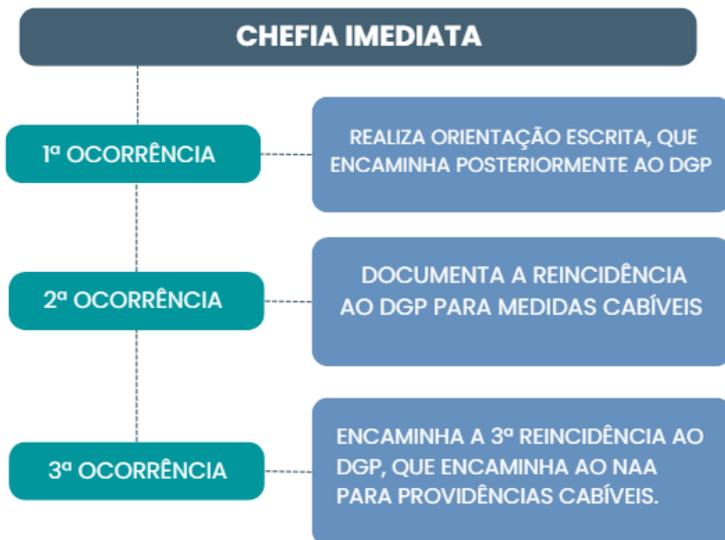
NP SESMT 015 – NORMA DE PACTUAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA NÃO UTILIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



NP SESMT 15 - PÁG - 4 / 8 - EMISSÃO: 20/02/2025 VERSÃO Nº 0 - PRÓXIMA REVISÃO: 07/04/2027

- f) Garantir que os EPIs fornecidos estejam em conformidade com as normas vigentes;
- g) Reforçar a comunicação interna sobre a utilização de EPIs através de todos os recursos de comunicação;
- h) Aplicar auditorias internas para avaliar a eficácia do uso dos EPIs na prevenção de acidentes e registrar os resultados em relatório para alta gestão e chefia imediata;
- i) Desenvolver campanhas educativas sobre a importância do uso correto dos EPIs;
- j) Apoiar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) na promoção da cultura de segurança.

4. FLUXOGRAMA DAS COMUNICAÇÕES DA CHEFIA AO DGP



Aprovação do Superintendente: José Carlos Souza Trindade Filho
Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



NORMA DE PACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)

NP SESMT 015 – NORMA DE PACTUAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA NÃO UTILIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



NP SESMT 15 - PÁG - 5 / 8 - EMISSÃO: 20/02/2025 VERSÃO Nº 0 - PRÓXIMA REVISÃO: 07/04/2027

5. AUTORES

5.1. AUTORES: Camila Polo Camargo da Silva, Elaine Cristina Faggian, Teresa Cristina Marinho Moraes e Silva

6. REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho: aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília, 1943.
2. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU (HCFMB). Código de Conduta do HCFMB. Botucatu, SP: HCFMB, [s.d.].
3. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (Brasil). NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2024.
4. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (Brasil). NR 06 – Equipamento de Proteção Individual Acidentes. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2025.
5. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (Brasil). NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2024.

Aprovação do Superintendente: José Carlos Souza Trindade Filho
Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



NORMA DE PACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)

NP SESMT 015 – NORMA DE PACTUAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA NÃO UTILIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



NP SESMT 15 - PÁG - 6 / 8 - EMISSÃO: 20/02/2025 VERSÃO Nº 0 - PRÓXIMA REVISÃO: 07/04/2027

7. TERMO DE COMPROMISSO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP
Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n - Unesp Campus de Botucatu | CEP: 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil | Tel.: (14) 3811-6004 - (14) 3811-6000

NORMA DE PACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)
NP SESMT 015 – NORMA DE PACTUAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA NÃO UTILIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NP SESMT 15 - PÁG - 6 / 7 - EMISSÃO: 20/02/2025 VERSÃO Nº 0 - PRÓXIMA REVISÃO: 07/04/2027

7. TERMO DE COMPROMISSO

NP SESMT 015 – NORMA DE PACTUAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA NÃO UTILIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL

Acordada em: 27/05/25

Cientes e de acordo:

Nome completo	Setor	Assinatura
Teresa C.M. M Silva	SESMT	
Paulo A. Fenon Filho	SESMT	
Rogério S. Bundo	SESMT	
Karlher Alberto Senfina	SESMT	
Elaine Cristina Feggin	SESMT	
Juci FERREIRAS FAGGIAN	SESMT HC/FMB FAMESP	
Jonas Montalvão Barreto	SESMT	

Aprovação do Superintendente: José Carlos Souza Trindade Filho
Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



NORMA DE PACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)

NP SESMT 015 – NORMA DE PACTUAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA NÃO UTILIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



NP SESMT 15 - PÁG - 7 / 8 - EMISSÃO: 20/02/2025 VERSÃO Nº 0 - PRÓXIMA REVISÃO: 07/04/2027



NORMA DE PACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)

NP SESMT 015 – NORMA DE PACTUAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA NÃO UTILIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



NP SESMT 15 - PÁG - 6 / 7 - EMISSÃO: 20/02/2025 VERSÃO Nº 0 - PRÓXIMA REVISÃO: 07/04/2027

7. TERMO DE COMPROMISSO

NP SESMT 015 – NORMA DE PACTUAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA NÃO UTILIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL

Acordada em: 09/06/2025

Cientes e de acordo:

Nome completo	Setor	Assinatura
Patrícia P.M. Panchalotte	GEAH	Patrícia P.M.
Marcos Antônio Monteiro de Almeida	Farmácia	Marcos
Bárbara V. Nery Lopes	HEBO	Bárbara
Martine Brando Oliveira	Ord. Enfermagem	Martine
Andrezza Belucini Castro	Hemocentro	Andrezza
Marcos Franconi	Patologia	Marcos
Adriano Marison Ferreira	Laboratório Clínico	Adriano
Rita de Cássia A. Harach	LABA - HC FMB	Rita de Cássia
Marcina Regueira Sobral Sobral	Nutrição - GTND	Marcina R. Sobral
CRISTIANE L. MEUNES - CUNHA	GERÊNCIA MULTI	Cristiane

Aprovação do Superintendente: José Carlos Souza Trindade Filho
 Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025

Aprovação do Superintendente: José Carlos Souza Trindade Filho
Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



NORMA DE PACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)

NP SESMT 015 – NORMA DE PACTUAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA NÃO UTILIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



NP SESMT 15 - PÁG - 8 / 8 - EMISSÃO: 20/02/2025 VERSÃO Nº 0 - PRÓXIMA REVISÃO: 07/04/2027

8.TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 – Botucatu – São Paulo – Brasil Tel. (14) 3811-6218 / (14) 3811-6215 – E-mail qualidade.hcfmb@unesp.br	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO		

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		
1.1. Título: NP SESMT 015 – Norma de Pactuação para a Aplicação de Medidas Administrativas da Não Utilização e/ou Utilização Indevida de Equipamento de Proteção Individual		
1.2. Área Responsável: Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho do HCFMB (SESMT)		
1.3. Data da Elaboração: <u>20/02/2025</u> Total de páginas: <u>07</u> Data da Revisão: ----- Versão: <u>00</u>		
1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dados (nome completo) durante a vigência do documento: Eu, como autor e/ou revisor do documento citado, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo:		
Nome	Setor	Assinatura
Camila Polo Camargo da Silva	SESMT	
Elaine Cristina Faggian	SESMT	
Teresa Cristina Marinho Moraes e Silva	SESMT	
2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO)		
Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: Norma de Pactuação para a Aplicação de Medidas Administrativas da Não Utilização e/ou Utilização Indevida de Equipamento de Proteção Individual		
Também autorizo a exposição do meu nome completo.		
Data: <u>23/05/25</u>	Assinatura:	Aprovação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT): Camila Polo Camargo da Silva.
Data: <u>23/05/25</u>	Assinatura:	Aprovação do Chefe de Gabinete do HCFMB: João Henrique Castro
Data: <u>23/05/2025</u>	Assinatura:	Aprovação do Superintendente do HCFMB: José Carlos de Souza Trindade Filho

Aprovação do Superintendente: José Carlos Souza Trindade Filho
Aprovação da Chefia de Gabinete: João Henrique Castro